

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (PPZ) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, PARA CURSAR DISCIPLINAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026.

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Aluno Especial, para cursar disciplina no 1º Semestre de 2026 no Programa de Pós- Graduação em Zootecnia com área de Concentração em Produção de Ruminantes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital Interno.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias **09 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026** e acontecerão exclusivamente pelo e- mail: **ppz@uesb.edu.br** até as **23h59min** do dia **25/02/2026**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz) e que se torna parte integrante do presente Edital Interno, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação na área de Zootecnia e/ou área afins.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, no formato “*portable digital format*” (pdf):

- a) Ficha de inscrição preenchida com assinatura original, digitalizada ou sendo aceita a assinatura eletrônica digital do Gov.br (Anexo I);
- b) Cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq);
- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação;
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;
- e) Carta de exposição de motivos.

1.3.2. No caso de Diploma de Graduação expedido por Instituição estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido legalmente por Instituição brasileira credenciada para tal.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. São ofertadas até 03 (três) vagas em cada disciplina apresentada nos quadros abaixo:

Campus de Itapetinga

(77) 3261-8628 | ppz@uesb.edu.br

1.4.2. Disciplinas Mestrado Ofertadas:

| Código | Disciplina | Horário | Crédito | C.H. |
|--------|---|------------------------|---------|------|
| PPZ59 | Avanços nos Est. das Exigências Nutri. de Caprinos e Ovinos | Sexta: 07:50 – 11:10 | 04 | 60 |
| PPZ117 | Escrita Científica | Quarta: 08:40 – 12:00 | 04 | 60 |
| PPZ113 | Pesquisa e Produção em Bovinocultura de Leite | Terça: 14:00 – 17:20 | 04 | 60 |
| PPZ107 | Planejamento Forrageiro e Gestão Nutricional | Quinta: 14:00 – 16:30 | 02 | 45 |
| PPZ74 | Produção e Conservação de Forragens | Segunda: 14:00 – 17:20 | 03 | 60 |

1.4.3. Disciplinas Doutorado Ofertadas:

| Código | Disciplina | Horário | Crédito | C.H. |
|--------|--|------------------------|---------|------|
| PPZ59 | Avanços nos Estud. das Exig. Nutricionais de Caprinos e Ovinos | Sexta: 07:50 – 11:10 | 04 | 60 |
| PPZ98 | Nutrição Mineral e Aditivos para Ruminantes | Quarta: 14:00 – 17:20 | 03 | 60 |
| PPZ112 | Nutrigenômica Animal | Quarta: 08:40 – 11:10 | 03 | 45 |
| PPZ113 | Pesquisa e Produção em Bovinocultura de Leite | Terça: 14:00 – 17:20 | 04 | 60 |
| PPZ107 | Planejamento Forrageiro e Gestão Nutricional | Quinta: 14:00 – 16:30 | 02 | 45 |
| PPZ74 | Produção e Conservação de Forragens | Segunda: 14:00 – 17:20 | 03 | 60 |
| PPZ66 | Tópicos em Ciência da Carne | Quinta: 14:00 – 17:20 | 04 | 60 |

1.4.4. Os horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações e serão divulgados na página do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz);

1.4.5. Cada candidato poderá se candidatar a matrícula em 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas nos quadros apresentado nos itens 1.4.2 para mestrado e 1.4.3 para doutorado;

1.4.6. As disciplinas do 1º semestre letivo de 2026 serão oferecidas de modo presencial, a s salas de aula serão divulgadas em momento oportuno;

1.4.7. O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado a critério do Colegiado do PPZ.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPZ em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação e do Curriculum Lattes.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **27/02/2026** no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se exclusivamente pelo e-mail: ppz@uesb.edu.br, enviando a documentação nos dia **02 e 03/03/2026**, devendo anexar ao e-mail os seguintes documentos no formato “*portable digital format*” (pdf):

- Requerimento de matrícula preenchido. Anexo II para Mestrado e Anexo III para Doutorado;
- Carteira de Identidade e CPF;

- c) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE), ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Uma (01) foto 3x4.
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e matrícula na disciplina.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **11 de março de 2026**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina por semestre. Totalizando 02 (duas) disciplinas nesta condição;
- 6.2. São considerados alunos especiais àqueles matriculados apenas em disciplinas optativas do PPZ, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao Programa;
- 6.3. O aproveitamento de créditos obtidos na categoria de aluno especial para o Programa obedecerá às seguintes normas:
 - I. Serão aproveitados apenas os créditos obtidos até 02 (dois) anos letivos antes da matrícula como aluno regular;
 - II. Apenas disciplinas com desempenho superior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceitos A e B poderão ter seus créditos aproveitados, para o cômputo do número mínimo exigido pelo Programa;
- 6.4. É vetado o trancamento de matrícula ao aluno especial;
- 6.5. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina;
- 6.6. O aluno especial que cumprir a disciplina até o final, sendo aprovado, fará jus a uma declaração que cursou a disciplina, expedido pela Secretaria do Programa;
- 6.7. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa;
- 6.8. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa;
- 6.9. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital Interno e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 6.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 6.11. Poderão ser solicitados a qualquer tempo os documentos originais das cópias apresentadas no ato da matrícula;
- 6.12. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados assegurarem condições

mínimas para o acompanhamento das aulas e atividades remotas, incluindo o uso de um computador e conexão à internet de qualidade;

6.13. Casos omissos neste edital serão avaliados pelo Colegiado do PPZ.

Itapetinga, 06 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Heryma Giovane de Oliveira Silva
Vice Coordenador Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PPZ


AD PLENAM VITAM